



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI 103/22

FIXA O VENCIMENTO DE ESTAGIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Estagiário fica fixado em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), equivalendo a um salário mínimo nacional, pelo exercício de 6 (seis) horas diárias, perfazendo total de 30 (trinta) horas semanais de estágio.

Parágrafo Único – As cargas horárias dos estágios de que trata este artigo serão reduzidas à metade nos dias de avaliações, previamente informados e posteriormente comprovados pelas respectivas instituições de ensino mediante Certidão, Declaração ou Atestado.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**RECURSOS FINANCEIROS** :01 – PODER LEGISLATIVO – 01.01.01 –  
Câmara Municipal de Birigui – 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes –  
3.1.00.00.00 – Despesas de Custeio – 3.1.90.00.00 – diversas despesas de  
custeio – 01.031.0002.2002 – Manutenção da Secretaria Administrativa –  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 2 de agosto de 2022.

  
CESAR PANTAROTTO JUNIOR,

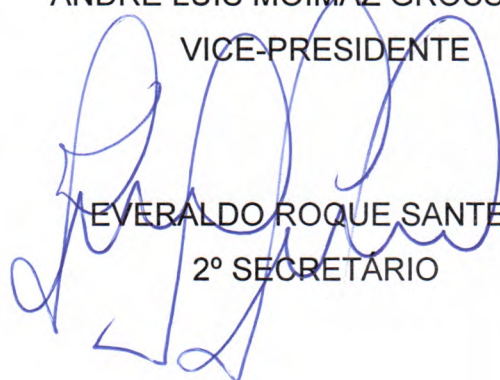
PRESIDENTE

  
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,

1ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LUIS MOIMAZ GROSSO,

VICE-PRESIDENTE

  
EVERALDO ROQUE SANTELLI

2º SECRETÁRIO

## JUSTIFICATIVA:

Atendendo dispositivo constitucional regente, que  
determina que os vencimentos devem ser fixados por lei em sentido estrito,  
submetemos ao crivo de nossos dignos Pares, o presente Projeto de Lei que  
fixa o padrão de vencimento do cargo de provimento em comissão de livre  
nomeação e exoneração de Estagiário.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

Eu, CESAR PANTAROTTO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 15.825.774-1 e do CPF nº. 060.888.718-81, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente da criação de um cargo de Estagiário no valor de R\$ 1.212,00, ou seja, um Salário Mínimo Nacional, a partir de agosto de 2022, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 02 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CESAR PANTAROTTO JUNIOR,  
PRESIDENTE.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente da criação de um cargo de Estagiário no valor de R\$ 1.212,00, ou seja, um Salário Mínimo Nacional, onde irá se enquadrar junto aos Servidores da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº /2022, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

### ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

| DISCRIMINAÇÕES              | 2022           | 2023           | 2024           |
|-----------------------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6% | 419.520.208,05 | 434.203.415,33 | 449.400.534,87 |
| TRANSF. FINANCEIRA- CÂMARA  | 11.000.000,00  | 12.210.000,00  | 13.555.000,00  |

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

#### - EXERCÍCIO 2022 – 1 CARGO DE ESTAGIÁRIO

|                                             |          |
|---------------------------------------------|----------|
| AGOSTO A DEZEMBRO/2022                      | 6.060,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                    | 0,01%    |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA | 0,05%    |

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

**IMPACTO FINANCEIRO II-2022**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## - EXERCÍCIO 2023 – 1 CARGO DE ESTAGIÁRIO

|                                             |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| JANEIRO A DEZEMBRO/2023                     | 14.544,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                    | 0,01%     |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA | 0,11%     |

## - EXERCÍCIO 2024. – 1 CARGO DE ESTAGIÁRIO

|                                             |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| JANEIRO A DEZEMBRO/2024                     | 14.544,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                    | 0,01%     |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA | 0,10%     |

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **10,50% (dez e cinquenta)** para o exercício de 2022 sobre as **Transferências Financeiras - Câmara**, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

### EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

| EXERCÍCIO | TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA | EVOLUÇÃO (%) |
|-----------|------------------------------|--------------|
| 2018      | 11.000.000,00                |              |
| 2019      | 11.000.000,00                | 0,00%        |
| 2020      | 13.000.000,00                | 18,18%       |
| 2021      | 11.000.000,00                | -18,18%      |

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

**IMPACTO FINANCEIRO II-2022**



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

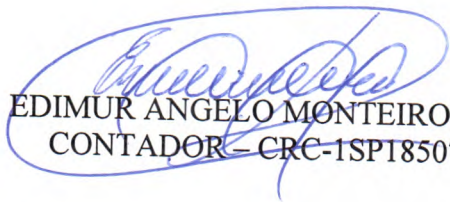
| ANO  | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | DESP. COM PESSOAL JÁ C/ 1 CARGO DE ESTAGIÁRIO | PERCENTUAL MÁXIMO 6% |
|------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|
| 2022 | 419.520.208,05                        | 7.111.947,91                                  | 1,69%                |
| 2023 | 434.203.415,33                        | 7.181.051,87                                  | 1,65%                |
| 2024 | 449.400.534,87                        | 7.248.340,02                                  | 1,61%                |

## CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS –TRANSF. PARA CÂMARA.

| ANO  | TRANSF. FINANCEIRAS- CÂMARA | DESP. COM PESSOAL JÁ C/ 1 CARGO DE ESTAGIÁRIO | PERCENTUAL MÁXIMO 70% |
|------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
| 2022 | 11.000.000,00               | 7.111.947,91                                  | 64,65%                |
| 2023 | 12.210.000,00               | 7.181.051,87                                  | 58,81%                |
| 2024 | 13.555.000,00               | 7.248.340,02                                  | 52,55%                |

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos Comissionados preenchidos a partir de agosto de 2022, com exceção ao cargo vago de Agente de Serviços Masculino, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos **2 anos** e **não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 02 de agosto de 2022.

  
EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,  
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8 .